Exmo. Senhor Cícero Humberto Leite

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

##### Senhor Presidente;

O Vereador que esta subscreve, **requer à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Cícero Humberto Leite, ***REQUERIMENTO*** nas quais solicitam:

Analisando o projeto e verificando a transparência e autonomia para o cargo de coordenador, no projeto ficou como sendo cargo de livre nomeação e exoneração, porem, para sua admissão, sugere-se que a contratação ocorra através de concurso público através de processo seletivo simplificado.

Também quanto a exigência para ocupar o cargo ser somente bacharel em direito, nesse ponto sugere-se para o cargo de nível superior em qualquer área.

Diante do exposto, peço que seja acolhida a sugestão como forma de EMENDA.

**JUSTIFICATIVA**: Trata-se de um órgão de suma importância para a cidade, já que a relação de consumo é diária e do cotidiano de cada brasileiro, principalmente em nossa cidade onde tem comercio que utiliza os costumes, mas devem ficar atentos com a evolução da sociedade e do mundo, com isso se adequarem a realidade.

Logo exige do coordenador, além de conhecimento, profissionalismo e atualização continua para que possa fornecer ao consumidor informações que lhe assegura utilizar no dia a dia.

Por outro lado, exige profissionalismo ao fiscalizar, atuar ou advertir o prestador de serviço, comercio ou instituição financeira sobre a pratica e o respeito para com o consumidor.

Esse Equilíbrio leva a uma consciência de relação de consumo e passa a todos os direitos, deveres e obrigações de cada um.

Para o cargo de coordenador exige formação de nível superior,porem,em qualquer área para assim possibilitar também, uma livre concorrência.

Diante do exposto, peço que seja acolhida a sugestão como forma de EMENDA, e assim devolvida ao Executivo Municipal para acolher ou rejeitar a proposição Plenária das deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 28 de março de 2016.